

RESOLUÇÃO Nº 022/2022
(Publicada no Diário Oficial de 25/02/2022)

Alterada pela Resolução nº 107/23.

Retifica a Resolução nº 01/2020 que habilitou a PRODUMASTER NE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTOS PLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido do ICMS.

Nota: A redação atual do preâmbulo foi dada pela Resolução nº 107, de 29/08/23, DOE de 14/09/23, efeitos a partir de 14/09/23.

Redação originária, efeitos até 13/09/23:

"Retifica a Resolução nº 82/2020 que habilitou a PRODUMASTER NE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTOS PLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido do ICMS."

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2019.0001843-96,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 01, de 17 de março de 2020, que habilitou a PRODUMASTER NE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTOS PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 05.695.884/0001-60 e IE nº 059.849.294NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar no inciso II do art. 1º da citada Resolução, o prazo de fruição dos benefícios para 11 (onze) anos, contado a partir de 1º de março de 2020, tendo em vista a legislação vigente, mantidos os demais artigos.

Nota: A redação atual do art. 1º foi dada pela Resolução nº 107, de 29/08/23, DOE de 14/09/23, efeitos a partir de 14/09/23.

Redação originária, efeitos até 13/09/23:

"Art. 1º Retificar a Resolução nº 82, de 29 de outubro de 2019, que habilitou a PRODUMASTER NE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTOS PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 05.695.884/0001-60 e IE nº 059.849.294NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar no inciso I do art. 1º da citada Resolução, o prazo de fruição dos benefícios para 11 (onze) anos, contado a partir de 1º de março de 2020, tendo em vista a legislação vigente, mantidos os demais artigos."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL
Presidente